

CÓPIA



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

## AUTÓGRAFO N.º 3790/2016

PROJETO DE LEI N.º 014/2016 do Executivo:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2016, a importância de R\$ 17.376,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais) a título de subvenção social ao Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda – CNPJ 51.820.785/0001-80, para atendimento especializado a pessoas do município de Jardimópolis com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência.

**Parágrafo único** - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2016. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


**ARTIGO 2º** A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na atual peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 05 de abril de 2016.

  
**Cleber Tomaz de Camargos**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos cinco dias do mês de abril de 2016.

  
**José Carlos Carvalho**  
1.º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP